



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA

8001 - Relat Subcom 1 - Infra-Estrutura

EMENDA

80010001

MODALIDADE DA EMENDA

À Despesa - de Acréscimo à Despesa

TIPO DE EMENDA

Apropriação - Inclusão

ÁREA DE GOVERNO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIDADE BENEFICIADA

4100000 - Paraná

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

DNIT

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

26.782.1461.128W

Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - No Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÃO DA META

Trecho pavimentado(km)

QUANTIDADE

4

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	3	8.500.000
TOTAL			8.500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
005711	100	4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	0	3	8.500.000
TOTAL						8.500.000

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 144, I, da Resolução n.º 1, de 2006-CN, combinado com os itens 16 e 18 da Parte B do Parecer Preliminar ao PL n.º 59, de 2010-CN, a presente emenda objetiva a correção de omissão de ordem técnica solicitada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício n.º 547/GM-MP, de 25/11/2010), motivada por pleito do Ministério dos Transportes (Aviso n.º 137/GM/MT, de 23/11/2010), confirmado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF (Nota Técnica n.º 20/DEINF/SOF/MP, de 24/11/2010).

A solicitação em questão propõe o remanejamento de R\$ 10.000.000,00 da ação "7M91 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná" (sequencial 5711) para a ação "128W - Construção do Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - no Estado do Paraná", a ser incluída na proposta orçamentária.

Segundo a Nota Técnica da SOF, o remanejamento possibilitará antecipar o cronograma de execução da obra, inicialmente previsto para ter início em 2012, tendo em vista que o Governo do Estado do Paraná doou o projeto de engenharia e o processo licitatório encontra-se em fase de conclusão, o que permitiria seu início já em 2011.

Esta emenda promove o remanejamento entre as ações supramencionadas, no montante de R\$ 8.500.000,00, que equivale ao valor solicitado reduzido de 15%, equivalente ao cancelamento incidente de forma linear em todos as dotações classificadas com RP 3 e GND 4, adotado por esta Relatoria Setorial em consonância com as normas do Parecer Preliminar.



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA

8001 - Relat Subcom 1 - Infra-Estrutura

EMENDA

80010002

MODALIDADE DA EMENDA

À Despesa-Ajuste Técnico Adequação Classificações

TIPO DE EMENDA

Apropriação - Inclusão

ÁREA DE GOVERNO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIDADE BENEFICIADA

5200000 - Goiás

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

DNIT

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

26.782.1458.7N11

Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153/GO - no Estado de Goiás

ESPECIFICAÇÃO DA META

Trecho adequado(km)

QUANTIDADE

1

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	1.297.890
TOTAL			1.297.890

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
005714	100	4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	0	2	1.297.890
TOTAL						1.297.890

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. 144, I, da Resolução n.º 1, de 2006-CN, combinado com os itens 16 e 18 da Parte B do Parecer Preliminar ao PL n.º 59, de 2010-CN, a presente emenda objetiva a correção de inadequação de ordem técnica solicitada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício n.º 547/GM-MP, de 25/11/2010), motivada por pleito do Ministério dos Transportes (Aviso n.º 137/GM/MT, de 23/11/2010), confirmado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF (Nota Técnica n.º 20/DEINF/SOF/MP, de 24/11/2010).

A solicitação em comento propõe a adequação da classificação programática da ação "7N11 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás" (sequencial 5714), com seu reenquadramento no Programa 1458 - Vetor Logístico Leste, em vez do Programa 1461 - Vetor Logístico Centro-Sudeste.

A Nota Técnica da SOF ressalta que, com a mencionada adequação técnica, a classificação programática da referida ação guardará compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011, com a prevenção de transtornos durante a execução da respectiva obra.

Esta emenda adequa a classificação da dotação supramencionada e consigna para sua dotação o montante de R\$ 1.297.890,00, que equivale ao valor original previsto na proposta orçamentária reduzido de 40,6%, equivalente ao cancelamento incidente de forma linear em todos as dotações classificadas com RP 2 e GND 4, adotado por esta Relatoria Setorial em consonância com as normas do Parecer Preliminar.